DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 07 de abril de 2016 | Ano II | Edição nº 186 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Resultados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.04.07 13:24:30 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.854, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar 01/2016 em face de servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) que o servidor WANDERSON CORREIA, se ausentou ao trabalho por três dias consecutivos(31/03, 01/04 e 02/04), sem avisar previamente o responsável pelo setor e sem apresentar qualquer justificativa.

b) que o disposto no art. 273 do Estatuto dos Servidores Municipais estabelece os deveres funcionais dos servidores públicos de: II- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; VIII- manter permanente atitude de cooperação no grupo de trabalho ao qual pertença, guardando respeito mútuo e evitando comportamentos que possam conturbar as relações interpessoais, o ambiente de trabalho e prejudicar o bom andamento do serviço público;

c) que a atitude supostamente praticada fere as condutas proibidas aos servidores dispostas no art. 276 do mesmo estatuto: III – deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; IV – ausentar-se durante o horário de expediente, bem como dele sair, antecipadamente, sem autorização expressa de sua chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no termo de averiguação n. 01/2016, referente aos atos praticados pelo servidor WANDERSON CORREIA, titular do R.G. n. 42.512.127-6, matrícula 3540, que teria deixado de cumprir seus deveres funcionais e praticado condutas proibidas, que será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA;

II – ANDREIA ZANQUETA MELONI;

III – MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACEDO.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância funcionará na Sala de Reuniões, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP15480-000, na cidade de Orindiúva, neste estado de São Paulo e terá prazo de oito dias úteis para ser instalada e de trinta dias para ser finalizada, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá requisitar ao Departamento Jurídico da Prefeitura, advogado para acompanhamento de alguns ou de todos os atos, bem como requisitar perícias e diligências que julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 05 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: F//JABLH

PORTARIA Nº 1.855, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar 02/2016 em face de servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) que a servidora MICHELI DA SILVA INOCÊNCIO, matrícula 4213, teria se negado a realizar atividade inerente a seu cargo de Executor de Serviços Gerais, agindo com insubordinação e falta de respeito com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

superior hierárquico.

b) que conforme disposto no art. 273 do Estatuto dos Servidores Municipais que são deveres funcionais dos servidores públicos: IV – desempenhar com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem incumbidas em razão do exercício de seu cargo; VI – cumprir as determinações emanadas dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais, delas podendo divergir mediante manifesto formal dirigido à chefia imediatamente superior;; VIII- manter permanente atitude de cooperação no grupo de trabalho ao qual pertença, guardando respeito mútuo e evitando comportamentos que possam conturbar as relações interpessoais, o ambiente de trabalho e prejudicar o bom andamento do serviço público;

c) que são proibidas as condutas dispostas no art. 276 do Estatuto: V – insubordinar-se em suas relações de trabalho; XI – opor, injustificadamente, resistência ao andamento de processo ou a execução de atividade inerente ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no termo de averiguação n. 02/2016, referente aos atos praticados pela servidora MICHELI DA SILVA INOCENCIO, titular do R.G. n. 46.143.139-7, que teria deixado de cumprir seus deveres funcionais e praticado conduta proibida, que será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA;

II – ANDREIA ZANQUETA MELONI;

III – MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACEDO.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância funcionará na Sala de Reuniões, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP15480-000, na cidade de Orindiúva, neste estado de São Paulo e terá prazo de oito dias úteis para ser instalada e de trinta dias para ser finalizada, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá requisitar ao Departamento Jurídico da Prefeitura, advogado para acompanhamento de alguns ou de todos os atos, bem como requisitar perícias e diligências que julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 05 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: SIVEEKLT

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dos artistas Trio Parada Dura para realização de show artístico no dia 10 de junho de 2016, na Praça Maria Dias, como parte da comemoração das festividades juninas da cidade.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 05 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: RJL9R7NI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Resultados**

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2016
RESUTADO FINAL

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA
1	1	MARILENE GARCIA DA SILVA	49.921.983-1	4,5

Orindiuva, 7 de abril de 2016

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código Localizador: H7WK7GXQ